



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
GABINETE DO REITOR

**PORTARIA UFERSA/GAB N.º 0425/2017, de 06 de julho de 2017**

O Reitor da **Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 29 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 30 de agosto de 2016,

**CONSIDERANDO** a Decisão CONSUNI/UFERSA N.º 013/2017, de 21/02/2017 que decidiu sobre a extinção do curso de graduação em Engenharia de Energia no Campus Sede da UFERSA;

**CONSIDERANDO** a Decisão CONSUNI/UFERSA N.º 014/2017, de 21/02/2017 que criou o curso de graduação em Engenharia Elétrica no Campus Sede da UFERSA;

**CONSIDERANDO** o Parecer n.º 00169/2017/GAB/PF-UFERSA/PGF/AGU, nos autos do processo 23091.007044/2017-41.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Determinar que a Coordenação do Curso de Engenharia de Energia exerça, concomitantemente, a Coordenação do Curso de Engenharia Elétrica, enquanto não for concluída a extinção do primeiro.


**Art. 2º** Os colegiados dos cursos de Engenharia de Energia e Engenharia Elétrica serão exercidos pelos mesmos integrantes, até que se conclua a extinção do curso Engenharia de Energia.

**Art. 3º** Este ato entra em vigor a partir desta data.

  
**José de Arimatea de Matos**  
Reitor

Publique-se, afixando-se no  
Mural dos Atos Oficiais

06/07/17

  
Renata Albuquerque de Carvalho  
Secretária Executiva – UFERSA  
Mat. SIAPE: 1939645